DECRETO Nº 12.701/2022

Revoga o Decreto nº 12.656, de 29 de agosto de 2022, e regulamenta a Lei Municipal nº 4.585/2022, de 1º de agosto de 2022, que trata da criação do Adicional de Participação em Equipe de Coleta de Resíduos.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 129, VI da Lei Orgânica do Município de Ponte Nova:

- **Considerando** a Lei Municipal nº 4.585/2022, que trata dos termos de remuneração mensal do Adicional de Participação em Equipe de Coleta de Resíduos (APCR);
- **Considerando** que a percepção do APCR está condicionada ao cumprimento de metas estabelecias pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, relativamente às rotas e horários diários.

DECRETA:

Art. 1º Para ter direito à percepção do Adicional de Participação em Equipe de Coleta de Resíduos, definidos na Lei Municipal nº 4.585/2022, ficam estabelecidas as seguintes metas:
I - Cumprir por completo a rota padrão pré-determinada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, independente da jornada, sendo:
a) rota diurna, àquela compreendida entre 07h00m e 17h00m, incluindo 02 horas intrajornada;
b) rota noturna, àquela compreendida entre 18h00m e 00h:00m, incluindo 15 minutos de intrajornada;
II - Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Art. 2º Como referência de apuração de cumprimento das metas será considerado o trabalho de 04 (quatro) profissionais em atividade, além do motorista.

Art. 3º Serão toleradas oscilações de tempo de cumprimento da rota e o volume recolhido, em dias de feriados e pós feriados, bem como nas segundas-feiras, de no máximo 40 (quarenta) minutos.

Art. 4º Será tolerado o não cumprimento total da meta padrão, quando houver impedimento em razão das condições naturais, como as chuvas fortes, e/ou fechamento de vias públicas integrantes da rota padrão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da publicação da Lei Municipal nº 4.585/2022.

Ponte Nova, 29 de setembro de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Marina Rosa Godoi
Secretária Municipal de Meio Ambiente

O presente Decreto foi afixado no Saguão
Da Prefeitura em _____/_____/2022.